

DUX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. I.E: 002398115.00-40 - CNPJ: 20.690.773/0001-54 Endereço: Rua Olímpio Martins dos Santos, 440 - Bairro: Planalto CEP: 35560-000. Santo Antônio do Monte – MG Coobrigado: LUIS MARCELO DA SILVA CPF: 950.179.506-30 Endereço: Rua José Pedro de Oliveira, 49 - Bairro: Mangabeiras Santo Antônio do Monte – MG – CEP 35560-000 Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2018. Maria Cabral de Faria Morais Chefe da AF/3º Nível/Santo Antônio do Monte.

EDITAL 011.677/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Formiga. Inscrição Estadual; Nome Empresarial 0010031122.00-45; HENDRIGO JOSE DE AMORIM SIQUEIRA CPF-038.066.086-52 002126234.00-20; REDE MAIS IMOVEIS BRASIL LTDA 261113170.00-94; COOPERATIVA AGROPECUARIA DE FORMIGA LTDA 261244468.00-93; ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE FORMIGA 261113170.01-75; COOPERATIVA AGROPECUARIA DE FORMIGA LTDA 001046058.02-99; SIX OUTLET BOM DESPACHO LTDA 261113170.00-94; COOPERATIVA AGROPECUARIA DE FORMIGA LTDA 001046058.02-99; SIX OUTLET BOM DESPACHO LTDA Segunda-feira, 14 de Maio de 2018. Chefe AF/2º Nível/Formiga - Rosária de Morais – Masp 337.520-1

EDITAL 011.678/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Formiga. Inscrição Estadual Nome Empresarial 00101058204.00-86 CALCINACAO DIAMANTE LTDA 002159582.00-43 LUCAS FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO 002263521.00-55 FI RENT CAR LTDA 002362057.00-00 JMF COMERCIO LTDA Segunda-feira, 14 de Maio de 2018. Chefe AF/2º Nível/Formiga - Rosaria de Morais Masp 337.520-1

EDITAL 011.679/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Formiga. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001004983.00-23 MERCEARIA BANDEIRA LTDA 001006340.00-30 ACE INFARMACIA LTDA 001016387.00-20 JR BAR E RESTAURANTE LTDA 001049172.00-92 M.R. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 001053069.00-40 PRODUTOS ALIMENTICIOS BETE LTDA 001085142.00-79 MARCOS VINICIUS DA COSTA 001086312.00-59 ONCA PINTADA CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 001087542.00-60 CSW - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 001608184.00-77 ALISSON JUNIOR COSTA COLCHOARIA 001627008.00-53 LUBRIFOR AUTO CENTER LTDA 001665570.00-78 JOSE APARECIDO DE FARIA 00289300614 001778328.00-48 AGRO-CAMPO COMERCIAL LTDA 001823741.00-33 SUELI REZENDE DE OLIVEIRA 36501948649 001963485.00-73 Jose Arlindo Mendes Filho E Cia Ltda 001971611.00-81 JESSICA VANESSA DE FARIA 002290272.00-25 RALVES TRANSPORTES EIRELI 002322078.00-59 CAR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 002381336.00-59 DOCES E LATICINIOS FORMIGA LTDA 002410287.00-59 REDENTOR PIZZA GRILL LTDA 002464583.00-23 ACO FACIL LTDA 002479088.00-52 JUSSARA APARECIDA CASTRO LEAL 002877637.00-70 Anderson Da Silva Moreira E Cia Ltda 003029769.00-43 MINERACAO HI LTDA 003032123.00-94 JUNIO MATEUS DE SOUZA 07547731678 261194536.00-31 JRB CONFECCOES LTDA 261271237.00-43 DANIELA MARIA OLIVEIRA BOTTREL 261361256.00-54 MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 261532243.00-79 FABRICA DE DOCES PRAINHA LTDA 261635282.00-11 GMC PRODUTOS AGROPECUARIOS COM E REPRESENTACOES LTDA 261700120.00-38 GERALDO PIO DE OLIVEIRA 35853212672 261797894.00-75 AUTO PECAS OURO NEGRO LTDA 261938286.00-65 DENISE FONSECA & CIA LTDA 465955089.00-64 JONAS LSC LTDA 784237812.00-59 ESTEVAO RIBEIRO DE S A E CIA. LTDA 784777971.00-56 ESTENIO ALVES DE FARIA & CIA LTDA 784998897.00-52 Belchor Da Costa E Silva Calcinção Segunda-feira, 14 de Maio de 2018. Chefe AF/2º Nível/Formiga - Rosaria de Morais – Masp 337.520-1

EDITAL 011.680/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Formiga. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002702439.00-93 Eliana Aparecida De Oliveira 53458621687 Segunda-feira, 14 de Maio de 2018. Chefe AF/2º Nível/Formiga - Rosaria de Morais Masp 337.520-1

16 1098505 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/PONTE NOVA Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária localizada na Av. Dr. José Mariano, nº 11, 3º andar, Palmeiras/Ponte Nova/MG. *CEP nº 35430.228* P.T.A. nº: 01.000182583.42 Sujeito Passivo: Nazilda dos Santos Nicácio - CPF nº: 760.581.076.87

Endereço: Beco Floramar, nº 115, B. Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30455-190 Sujeito Passivo: Adir Brum - CPF nº: 038.293.538.12 Endereço: Rua Luis Carlos Moura campos, nº 05, B. Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP nº 04751.000 Sujeito Passivo: Paulo Brum - CPF nº: 004.182.028.26 Endereço: Rua Ten. Cel. Carlos S Araújo, nº 301, B. Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP nº 04751.000 Ponte Nova, MG, 15 de maio de 2018 Maria das Graças Gonçalves Dias – Masp nº 336333-0 Chefe da A.F./Ponte Nova

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, fica o sujeito passivo, abaixo identificado, intimado cálculo saldo remanescente do parcelamento referente a “TERMO DE AUTODENUNCIA” abaixo relacionado. O Parcelamento nº12.050158300.53, o qual faz parte do Processo Tributário Administrativo PTA 05.000267481.51, sujeito passivo M B P DA SILVA, I.E. 001109320.00-14, foi CONSIDERADO PARCELAMENTO DESISTENTE, com posterior CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista a não quitação das três parcelas consecutivas. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste ofício, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais. TERMO DE AUTODENUNCIA 05.000267481-51 DE 11/07/2016. Contribuinte – M B P DA SILVA - ME I.E. 001.109320.00-14 End.: Av. Barão do Rio Branco nº 181 – Bairro Baixada. 36.900-000 – Manhuaçu – MG. Contribuinte – MAYKON BRAZ PINTO DA SILVA CPF 058.394.366-74 End.: Rua da Caixa D’água s/nº - Bairro Santa Luzia. 36.900-000 – Manhuaçu – MG. Manhuaçu, 15 de maio de 2018. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7. Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, fica o sujeito passivo, abaixo identificado, intimado cálculo saldo remanescente do parcelamento referente a “EXTRATO DE DÉBITO ELETRÔNICO” abaixo relacionado. O Parcelamento nº 12.067240009.93, o qual faz parte do Processo Tributário Administrativo PTA 01.000975310.39, sujeito passivo ALEX DE SOUZA TORRES, I.E. 001.111578.00-00, foi CONSIDERADO PARCELAMENTO CANCELADO, tendo em vista a não quitação da ENTRADA PREVIA e nenhuma outra parcela, vencida em 30/04/2018. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste ofício, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000975310.39 DE 27/04/2018. Contribuinte – ALEX DE SOUZA TORRES I.E. 001.111578.00-00. End.: BR 262 Km 40 nº 01 – Galpão 01 – Vila Boa Esperança. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Contribuinte – ALEX DE SOUZA TORRES CPF 017.040.546-05 End.: Rua José Antônio Prata n° 62 – Bairro Alfa Sul. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Manhuaçu, 15 de maio de 2018. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7. Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, fica o sujeito passivo, abaixo identificado, intimado cálculo saldo remanescente do parcelamento referente a “EXTRATO DE DÉBITO ELETRÔNICO” abaixo relacionado. O Parcelamento nº 12.067240009.93, o qual faz parte do Processo Tributário Administrativo PTA 01.000975310.39, sujeito passivo ALEX DE SOUZA TORRES, I.E. 001.111578.00-00, foi CONSIDERADO PARCELAMENTO CANCELADO, tendo em vista a não quitação da ENTRADA PREVIA e nenhuma outra parcela, vencida em 30/04/2018. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste ofício, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000975310.39 DE 27/04/2018. Contribuinte – ALEX DE SOUZA TORRES I.E. 001.111578.00-00. End.: BR 262 Km 40 nº 01 – Galpão 01 – Vila Boa Esperança. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Contribuinte – ALEX DE SOUZA TORRES CPF 017.040.546-05 End.: Rua José Antônio Prata n° 62 – Bairro Alfa Sul. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Manhuaçu, 15 de maio de 2018. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7. Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025240.12, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 82076987649 IE: 0024225300.00 48 CNPJ: 20.952.884/0001-91 Rua dos Carijós, nº 557/Box 50 Bairro Centro - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 28/02/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025248.45, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. NORMANDO MARCOS SILVA IE: 002226965 00 00 CNPJ: 18.915.756/0001-26 Rua Mármore, nº 383 – Bairro Santa Tereza - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/12/2013 a 30/04/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025252.64, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170 Bairro Centro – Muriaé – MG. R. DE. P. N. LANNA IE: 001591790 00 00 CNPJ: 11.901.706/0001-40 Rua Penuto Filho, nº 15/Loja 09 – Bairro Centro - Ubá (MG) Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 31/10/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025243.57, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. MINAS COMPRESSORES E VALVULAS LTDA. IE: 062982908.00-12 CNPJ: 01.308.561/0001-15 Rua Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, nº 10689 – Bairro Joao Pinheiro - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/04/2016 a 30/11/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025241.95, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. MARIA ZELIA DE OLIVEIRA 03777012629 IE: 002146241 00 30 CNPJ: 18.089.402/0001-70 Rua Coração Eucarístico de Jesus, nº 105/Loja 117 – Bairro Coração Eucarístico - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/12/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025246.83, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. MYRIAM GONCALVES MOREIRA PINTO 66482496687 IE: 002254578 00 65 CNPJ: 19.181.196/0001-96 Rua Úrsula Paulino, nº 1410/Loja D – Bairro Betânia - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/12/2013 a 31/12/2015. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025254.26, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. ROBERTO DA SILVA GARCIA 07280057608 IE: 001954699 00 43 CNPJ: 15.460.281/0001-32 Rua Maria do Socorro Paranhos, nº 90 - Bairro Jardim dos Comerciais Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 31/12/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025218.71, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. AUTO PEÇA RIBEIRO E FREITAS LTDA. IE: 001890010 00 17 CNPJ: 14.790.549/0001-31 Avenida Tereza Cristina, nº 10024 Bairro Jardim Industrial - Contagem (MG) Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 31/12/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025232.88, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. J.R COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI IE: 002526690 00 16 CNPJ: 20.436.655/0001-14 Rua Erico Verissimo, nº 1347 Bairro Santa Monica - Belo Horizonte (MG) Período Fiscalizado: 01/06/2015 a 30/06/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025233.69, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. JOSE PINHEIRO DA CRUZ IE: 002648111 00 17 CNPJ: 23.522.077/0001-27 Avenida Olegário Maciel, nº 283/Loja Bairro Industrial - Ubá (MG) Período Fiscalizado: 01/11/2015 a 31/05/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025219.51, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. AUTO SERVICO MIRADOURO LTDA. IE: 002764073 00 15 CNPJ: 24.845.258/0001-57 Marginal da Rodovia 116, s/nº/ Km 672 - Bairro BR - Miradouro (MG) Período Fiscalizado: 01/09/2016 a 30/06/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025235.12, de 05 de abril de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. JOSE SERGIO S. PEREIRA – SACOLAO IE: 002044897 00 58 CNPJ: 17.020.871/0001-70 Rua Bom Pastor, nº 19/Letra A Bairro Sao Benedito - Santa Luzia (MG) Período Fiscalizado: 01/04/2016 a 31/07/2017. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações presta-

das pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 16 de maio de 2018. Cássio Grayson Martins Novaes Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/ Nº 2.637, 16 de maio de 2018.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito regido pelo Edital nº 1/2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016, e pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, respectivamente, RESOLVEM

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital nº01/2018, que tem como objetivo promover a estruturação, operacionalização e manutenção das atividades dos Comitês de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais que ainda não possuem cobrança pelo uso da água implementada. Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Titulares:
 - a) Danilo Cezar Torres Chaves – Masp 1.438.110-7;
 - b) Jeane Sabrina Maia – Masp 1.164.614-8;
 - c) Rafael Amaral Brand Machado - MASP: 1.131.353-3;
 - d) Clarissa Bastos Dantas – Masp 1.395.643-8;
- II - Suplentes:
 - a) Amaziles Conceição Pires – Masp 454.789-9;
 - b) Roberto Batista – Masp 1.020.995-5;
 - c) Marcelo Augusto Oliveira de Miranda – Masp 1.366.245-7

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo servidor Danilo Cezar Torres Chaves, a quem caberá agendar reuniões, determinar as pautas de deliberação, convocar os integrantes e conduzir as atividades, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Resolução Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constituiu deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos dois anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Resolução até o término do chamamento público de que trata o Edital. Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados dentro dos prazos previstos no Edital. Art. 7º A comissão fica responsável pela análise documental e do conteúdo dos projetos e/ou propostas apresentados, nos termos previstos no respectivo Edital. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 16 de maio de 2018. (a)